



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Paraná – 178 - Centro  
BARRA DO JACARÉ – PR

DECRETO Nº 1534, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: “Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente”.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições legais convoca em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 13/2022/CONANDA /GAB.SNDCA/SNDCA/MMFDH e Resolução nº 223 de Outubro/2021 do CONANDA;

DECRETA

Art. 1º - Fica Convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Jacaré, que realizar-se no dia 02 de setembro de 2022 com início às 13:00 horas nas dependências da Assistência Social.

Art. 2º - O tema central da Conferência será: Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré-PR, 17 de agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal